



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . . " 140\$	" 80\$
A 2.ª série . . . " 120\$	" 70\$
A 3.ª série . . . " 120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 47 046:

Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de vários Ministérios, a Administração dos Portos do Douro e Leixões e o Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos respectivos orçamentos do actual ano económico.

Ministério da Marinha:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 22 062:

Mantém em vigor durante o ano de 1966 as disposições constantes do n.º 2.º da Portaria n.º 18 771, que suspende na província ultramarina de Moçambique a cobrança da sobretaxa da pauta de exportação que incide sobre os extratos tanantes.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 47 047:

Designa a distribuição das disciplinas e dos professores catedráticos e extraordinários pelos grupos e subgrupos de disciplinas da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 47 046

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1955, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo.

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandarem satisfazer, em conta da verba de despesas de anos econó-

micos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

Encargos Gerais da Nação

Encargo do ano de 1964 respeitante a ajudas de custo a liquidar pelo conselho administrativo do grupo de detecção, alerta e conduta da intercepção n.º 1	1 069\$00
--	-----------

Ministério do Interior

Encargo do ano de 1965 respeitante a serviços clínicos e de hospitalização a liquidar pela Guarda Nacional Republicana	255 598\$20
--	-------------

Ministério da Justiça

Encargos do ano de 1965 respeitantes a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza a liquidar pela Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Instituto de Navarro de Paiva, Instituto de S. Domingos de Benfica e Instituto de Medicina Legal de Coimbra	48 009\$40
--	------------

Encargos do ano de 1965 respeitantes a serviços clínicos e de hospitalização a liquidar pela Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Cadeia de Monsanto, Prisão-Hospital de S. João de Deus e Centro de Observação anexo ao Tribunal Central de Menores de Lisboa	160 578\$60
---	-------------

Despesas de conservação de móveis e imóveis do ano de 1965 da Relação de Coimbra, Colónia Penal Agrícola de Sintra e Instituto de Navarro de Paiva	16 548\$60
--	------------

Encargos do ano de 1965 respeitantes a telefones e correios e telegórafas a liquidar pela Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Relação de Coimbra, Instituto de Medicina Legal de Coimbra, Instituto de Navarro de Paiva e Subdirecção de Lisboa da Polícia Judiciária	37 907\$20
---	------------

Despesas com ajudas de custo e transportes do ano de 1965 a liquidar pelas Direcções-Gerais da Justiça e dos Serviços Prisionais, Subdirecção de Lisboa da Polícia Judiciária e Instituto de Medicina Legal de Coimbra	11 198\$60
--	------------

Encargos do ano de 1965 respeitantes a impressos e artigos de expediente e diverso material não especificado a liquidar pelos Institutos de Medicina Legal de Coimbra e do Porto e Relação de Coimbra	12 856\$40
---	------------

Encargos do ano de 1965 referentes à alimentação, vestuário e calçado a liquidar pelo Instituto de Navarro de Paiva	22 262\$00
---	------------

Despesas de conservação e aproveitamento de semoventes do ano de 1965 da Directoria de Lisboa da Polícia Judiciária	5 269\$00
---	-----------

Pagamento de serviços e encargos não especificados do ano de 1965 do Instituto de Navarro de Paiva	495\$00
--	---------

Despesas de publicidade e propaganda do ano de 1965 do Instituto de Medicina Legal de Coimbra	300\$00
---	---------

315 424\$80

Ministério do Exército

Diferenças de vencimento por promoção referentes ao ano de 1964 a abonar a diversos oficiais do Exército **8 400\$00**

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Encargos diversos do Ministério referentes aos anos de 1946, 1958 e 1960 a 1965 **158 483\$90**

Ministério do Ultramar

Encargos do ano de 1965 referentes a conservação e aproveitamento de semoventes, artigos de expediente e correios e telégrafos a liquidar pela Secretaria-Geral do Ministério **74 602\$60**

Ministério da Educação Nacional

Encargos do ano de 1965 respeitantes a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza das Escolas Industrial e Comercial de Leiria, Técnica Elementar de Nuno Gonçalves, Comercial de Patrício Prazeres, Industrial do Infante D. Henrique e de Penafiel, Faculdades de Ciências de Coimbra e Porto e de Direito de Lisboa, Liceus de Maria Amália Vaz de Carvalho e da Rainha Santa Isabel, Instituto Industrial de Lisboa, Museu e Laboratório Zoológico e Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico da Universidade de Coimbra **109 128\$90**

Encargos do ano de 1965 respeitantes a telefones das Faculdades de Ciências do Porto e de Direito de Lisboa, Biblioteca Nacional, Instituto Industrial de Lisboa, Liceu da Rainha Santa Isabel, Direcção do Distrito Escolar de Lisboa, museu e laboratório zoológico e reitoria, secretaria e tesouraria da Universidade de Coimbra **26 850\$10**

Encargos do ano de 1965 respeitantes a impressos e artigos de expediente e diverso material não especificado da reitoria, secretaria e tesouraria da Universidade de Coimbra, Liceu da Rainha Santa Isabel e Escola Industrial e Comercial de Leiria **43 047\$60**

Despesas de conservação e aproveitamento de móveis e imóveis do ano de 1965 do Liceu da Rainha Santa Isabel e Instituto Industrial de Lisboa **31 186\$50**

Encargos do ano de 1965 do Instituto Industrial de Lisboa referentes a remunerações accidentais a pessoal, transportes e matérias-primas **7 210\$40**

Ministério da Economia

Encargos do ano de 1965 referentes a telefones e a conservação e aproveitamento de semoventes a liquidar pela Secretaria-Geral do Ministério

Despesas do ano de 1965 respeitantes à impressão do Boletim da Propriedade Industrial **18 513\$30**

Participações em multas referentes ao ano de 1965 a liquidar pela Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais **12 496\$00**

4 641\$00

35 647\$30

Ministério das Comunicações

Encargo do ano de 1965 respeitante a telefones e conservação e aproveitamento de semoventes a liquidar pela Secretaria-Geral **26 625\$80**

Ministério da Saúde e Assistência

Encargos do ano de 1962 do Conselho Coordenador **11 290\$50**

Remunerações devidas a médicos particulares pelo exercício de funções correspondentes às de subdelegado de saúde e encargos respeitantes a telefones dos anos de 1964 e 1965 a liquidar, respectivamente, pelas Direcções-Gerais de Saúde e da Assistência **85 826\$80**

96 617\$30

Art. 2.º Ficam igualmente autorizados a satisfazer as quantias abaixo indicadas, em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos seus actuais orçamentos privativos, os serviços seguintes:

Administração dos Portos do Douro e Leixões

Gratificações por serviços marítimos de assistência, salvamento ou mergulhação do ano de 1965 **8 680\$00**

Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos

Despesas do ano de 1968 com a reparação das instalações frigoríficas do Sanatório de Viseu **8 775\$70**

Indemnização por incapacidade temporária parcial referente aos anos de 1961 a 1964, atribuída a um ex-colchoeiro dos serviços centrais **6 468\$00**

Pensão respeitante aos anos de 1962 a 1965, arbitrada a uma ex-criada do Sanatório das Penhas da Saúde, por acidente de trabalho **1 261\$00**

16 504\$70

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Junho de 1966. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — António Jorge Martins da Mota Veiga — Manuel Gomes de Araújo — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior — João de Matos Antunes Varela — Ulisses Cruz de Aguiar Cortés — Joaquim da Luz Cunha — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira — Eduardo de Arantes e Oliveira — Joaquim Moreira da Silva Cunha — Inocêncio Galvão Teles — José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Francisco Pereira Neto de Carvalho.

MINISTÉRIO DA MARINHA**6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública**

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 19 de Maio do ano corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 5.º**Direcção-Geral da Marinha****Pessoal civil do Ministério**

Artigo 200.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 4) «Subsídio para fardamento» **— 7 400\$00**

Para o n.º 6) «Subsídio para alimentação do pessoal frequentando cursos de faroleiros» **+ 7 400\$00**

Conforme o preceituado no artigo 14.º do decreto orçamental em vigor, esta alteração mereceu a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento, por despacho de 1 de Junho corrente.

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 4 de Junho de 1966. — O Chefe da Repartição, Carlos Romero Ivo de Carvalho.